

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ **297.388,22** (duzentos e noventa e sete reais, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Até **R\$157.556,28** (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte oito centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem, webséries, séries, telefilmes, videoclipe, e talk show, sendo:

- **12 projetos de R\$ 10 mil cada, sendo em forma de curta metragem de ficção, curta metragem documental e/ou curta metragem de animação; webséries, séries e telefilme;**

- **06 projetos de videoclipes no valor de R\$ 5 mil;**

- **02 projetos de talk show com valor de cada R\$ 3.763,14.**

b) Até **R\$36.013,71** (trinta e seis mil, treze reais e setenta e um centavos) para Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema .

- **Três projetos de R\$ 12.004,57 que devem ser usados para investir em equipamentos e infraestrutura.**

c) Até **R\$18.081,20** (dezoito mil, oitenta e um reais e vinte centavos) para Apoio à formação no audiovisual, com capacitação, formação e qualificação, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções de audiovisuais

- **02 projetos sendo 01 de R\$ 9.040,60 para realização de festivais, mostras e/ou formação no audiovisual; e para restauro, digitalização e memória.**

2.DESCRICÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **15 minutos**, de [**ficção, documentário, animação etc**].

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**. O clip tem que conter: **originalidade, diversidade de tomadas, diversidade de locações – no mínimo três diferentes, edição de imagens, qualidade de som e produção com figurinos, conforme a necessidade.**

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

Apoio a cineclubes

Neste edital, o **Apoio a cineclubes** refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.

Entende-se por **cineclubes** grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Em caso de **proposta de criação de cineclubes** é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclubes e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.

No caso de **propostas de itinerância** deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.

Em caso de propostas de **manutenção** deve ser apresentada comprovação de que o cineclubes está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclubes.

Apoio a mostras e festivais

Neste edital, o apoio a **mostras e festivais audiovisuais** tem como objetivo exibir uma seleção de produções audiovisuais, como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado. Geralmente, uma mostra audiovisual é organizada em torno de um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade.

Mostras audiovisuais devem promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários, animações e outras produções.

É importante **valorizar a realidade brasileira, regional e local**.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I LPG - Apoio a produção de	11	1	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00

obra audiovisual de curta-metragem					
- Apoio a produção de obra audiovisual videoclípe	05	1	06	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
- Apoio a produção de obra audiovisual Talk show	02		02	3.763,14	R\$ 7.526,28
Inciso II Apoio à restauração de espaços de e equipamento de cineclubes	2	1	3	R\$ 12.004,57	R\$ 36.013,71
Inciso III Ação de realização de mostras, formação ou restauração	1	1	2	R\$ 9.040,60	R\$ 18.081,20